



OLIVEIRA
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

CARTILHA DO CIDADÃO • FAMÍLIA E SUCESSÕES

GUARDA, CONVIVÊNCIA E ALIMENTOS QUANDO IMPEDEM O CONTATO

O que a lei chama de alienação parental, o que reunir, o que pedir e em que ordem agir para restabelecer o contato.

NESTA CARTILHA

- | | | |
|----|---|--------|
| 01 | Seus direitos e o que o juiz pode fazer | pág. 2 |
| 02 | Checklist de documentos | pág. 4 |
| 03 | Como agir e perguntas frequentes | pág. 5 |

BOM SABER

Impedir o contato com o outro genitor pode ser lido como alienação parental. Havendo indício, o processo tem prioridade e o juiz pode decidir com urgência, ouvido o Ministério Público, inclusive com visitas assistidas.

01 Três coisas que se confundem

Conceito	O que é
Guarda	Quem decide sobre a vida da criança. A regra é a compartilhada: escola, saúde e religião se resolvem em conjunto, mesmo morando a criança com um dos pais.
Convivência	Quando a criança fica com cada um . É, antes de tudo, direito dela: não se troca por dinheiro nem se suspende por briga entre adultos.
Alimentos	O sustento : comida, escola, saúde, moradia. Independe da guarda e da convivência: quem não paga não perde o direito de ver, e quem não vê não deixa de pagar.

Guarda compartilhada não é, necessariamente, semana dividida ao meio. O convívio é equilibrado conforme o interesse da criança, com uma cidade-base de moradia.

02 Quando impedem o contato

Exemplos da lei de condutas que podem caracterizar alienação parental, e medidas que o juiz pode aplicar, conforme a gravidade.

Exemplos de conduta	O que o juiz pode fazer
Dificultar ou impedir a convivência	Advertir e ampliar a convivência em favor de quem foi afastado
Omitir informações de escola e de saúde	Determinar acompanhamento psicológico ou biopsicossocial
Desqualificar a conduta do outro perante o filho	Aplicar multa e alterar a guarda para compartilhada ou invertê-la
Mudar de endereço sem justificativa, para afastar	Fixar cautelarmente a residência da criança e inverter a obrigação de levá-la e buscá-la

A urgência tem nome

Havendo indício, o juiz decide **com urgência**, ouvido o Ministério Público, e, se preciso, antes de ouvir o outro lado. Fica garantida a **visita assistida**, salvo risco.

Tramitação prioritária

O processo tem **prioridade**; a perícia tem prazo de **90 dias**, prorrogável pelo juiz. Sem guarda compartilhada, a lei prefere quem facilita a convivência com o outro.

02 · QUANDO IMPEDEM O CONTATO (CONTINUAÇÃO)

GLOSSÁRIO

Visita assistida — Encontro acompanhado por profissional.

Estudo psicossocial — Avaliação da família por psicólogo e assistente social.

Tutela de urgência — Decisão provisória dada no começo do processo.

03 Checklist de documentos

Os blocos 1 e 2 valem para qualquer pedido. O bloco 4 é o que sustenta a urgência quando o contato está sendo impedido.

1 Pessoais e da criança

- ☐ RG e CPF seus e, se tiver, do outro genitor
- ☐ Certidão de nascimento da criança, atualizada
- ☐ Comprovante de residência seu e, se souber, o do outro
- ☐ Certidão de casamento, divórcio ou união estável

3 Para os alimentos

- ☐ Seus contracheques ou comprovantes de renda
- ☐ Gastos da criança: escola, remédio, transporte, moradia
- ☐ Prova da renda do outro: CTPS, CNPJ, redes sociais, veículos
- ☐ Comprovantes do que já foi pago ou deixou de ser

2 Rotina e vida da criança

- ☐ Declaração da escola com matrícula, horário e quem busca
- ☐ Boletim escolar e registro de faltas recentes
- ☐ Carteira de vacinação e cartão do plano de saúde
- ☐ Relatórios de médico, terapeuta ou psicólogo
- ☐ Fotos e registros do convívio anterior, com datas

4 Prova do impedimento

- ☐ Conversas em que o contato é negado: inteiras, com data
- ☐ Chamadas não atendidas e mensagens sem resposta
- ☐ Boletim de ocorrência das vezes em que foi barrado
- ☐ Declaração da escola sobre a retirada do seu nome da lista
- ☐ Nome e telefone de testemunhas das tentativas

5 Se já existe processo

- ☐ Número do processo e cópia da decisão ou do acordo
- ☐ Medida protetiva ou registro de violência, se houver

03 · CHECKLIST DE DOCUMENTOS (CONTINUAÇÃO)

Continue tentando o contato, sempre por escrito. Mensagem cordial sem resposta vira prova; tentativa só por telefone se perde. Não devolva ofensa: o juiz também lê o seu tom.

04 Como agir, passo a passo

- 1 Registre cada recusa**
Anote data, hora e o que foi dito. Peça o contato por escrito e guarde a resposta, ou a falta dela. É esse histórico que sustenta o pedido de urgência.
- 2 Busque as informações que negam a você**
Mesmo sem morar com a criança, você tem direito a saber da escola a frequência e o rendimento, e pode pedir informações sobre saúde e educação. Faça o pedido por escrito.
- 3 Busque orientação com tudo reunido**
Guarda, convivência e alimentos podem ser pedidos na mesma ação, com pedido de urgência. Sem condições de pagar, procure a Defensoria Pública.
- 4 Participe do estudo psicossocial**
A equipe do juízo ouvirá vocês e a criança. Fale dos fatos, leve os documentos e evite acusações genéricas: o relatório pesa muito na decisão.
- 5 Cumpra e cobre o cumprimento**
Fixado o calendário, cumpra à risca o seu lado e registre cada descumprimento do outro. A repetição pode levar a multa, mudança de guarda e busca e apreensão.

04 · COMO AGIR, PASSO A PASSO (CONTINUAÇÃO)**PERGUNTAS FREQUENTES****Ele pode impedir se eu não pago em dia?**

Não. Alimentos e convivência são independentes; a dívida se cobra em execução própria.

Não temos guarda definida. Posso pedir?

Pode. Sem acordo, a ação fixa guarda, convivência e alimentos de uma vez.

A criança diz que não quer ir. E agora?

A recusa é investigada, não aceita de plano: pode ser efeito da própria alienação.

Quanto tempo leva a decisão de urgência?

A lei não fixa prazo, mas manda decidir com urgência e dá prioridade ao processo. Quanto mais prova do impedimento, mais forte o pedido.

CONTATO DO ESCRITÓRIO

Atendimento de segunda a sexta, das 8h às 17h, por telefone, WhatsApp ou e-mail.

Telefone (92) 98249-1054 · WhatsApp
E-mail atendimento@oliveiraconsultoriaadv.com.br
Site oliveiraconsultoriaadv.com.br
Instagram @paulojunio.adv
Endereço Rua Prof. Abílio Alencar, 224 · Alvorada · Manaus/AM



**Aponte a
câmera**

Paulo Júnio Leandro de Oliveira · OAB/AM 10.250. Material informativo; não substitui a orientação de um advogado no caso concreto. Base: Código Civil, arts. 1.583, 1.584, 1.589, 1.694 e 1.696; Lei nº 12.318/2010 (alienação parental), arts. 2º, parágrafo único, 4º, 5º, § 3º, 6º e 7º, com a redação da Lei nº 14.340/2022; ECA (Lei nº 8.069/1990), arts. 3º, 4º e 19; Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 12, VII; CPC, arts. 300, § 2º, e 536, § 1º; Lei nº 5.478/1968 (alimentos). Atualizada em 09/2026 · revisar em 12/2026.